



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1093A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1093A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

Ana Ligia Iwakami

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3.138 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“Declara O Sr. Katibe, Tenente-Coronel da Polícia Militar e sua Ilustre Comitiva, Representantes da Defesa Civil do Estado de São Paulo, como Hóspedes Oficiais do Município de Getulina”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º- Ficam declarados como “Hóspedes Oficiais” do município de Getulina/SP, os Ilustres Senhores: Sr. Katibe, Tenente-Coronel da Polícia Militar, Sr. Mateus da costa Nogueira, Capitão da Polícia Militar, Srª Renata Patrícia Giannoni, Sub-Tenente da Polícia Militar, Sr. Roberto Costa da Silva, Sargento da Polícia Militar, REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

§1º- O Sr. Katibe, Tenente-Coronel da Polícia Militar e sua Ilustre Comitiva, honram nosso município com sua a realização de sua missão, nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, representando a DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na oportunidade realizando a entrega de equipamentos e veículos automotores às unidades municipais da DEFESA CIVIL dos Municípios de Getulina, Pongai, Guaiçara, Promissão, Sabino e Cafelândia.

§2º- As despesas eventualmente originárias deste Decreto, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal de Getulina, suplementadas se necessário.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 10 de novembro de 2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal